



SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Tangará da Serra

PORTARIA N.º 012/2021

O Prefeito do Município de Tangará da Serra/MT, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, e diante do preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, inciso III, da Lei Municipal n.º 153, de 14 de abril de 2011, que rege a previdência do Município, art. 179 da Lei Complementar n.º 006 de 21 de junho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e trata sobre o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, e último reajuste concedido pela Lei Ordinária n. 5.352 de 14 de agosto de 2020 que dispõe sobre revisão geral anual dos servidores municipais do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Sebastiana de Fátima Pacheco de Jesus**, brasileira, portadora da cédula de identidade n. 0390836-4 SESP/MT e CPF n.º 795.831.211-34, efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, Classe "E", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 1012, contando com 26 (vinte e seis) anos, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV, n.º 2021.02.00012P, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 31 de março de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tangará da Serra/MT, 01 de abril de 2021.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

LAURA PEREIRA
Diretora Executiva do SERRAPREV